

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Pelo presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DMSAT RASTREAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.664.950/0001-32, localizada na Rua José André Koff, nº 140, Bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo Sr. **DIONATAN ALECS MORRETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 401/2025 e em observância às disposições do Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021 e **PRD nº 101/2025** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **substituição/alteração do Fiscal** designado(a) para acompanhar o Contrato nº 108/2025 a contar de Janeiro/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



2.1 Fica designado como novo Fiscal do Contrato nº 108/2025, o servidor JORDANO PASE MORO, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Projetos, para substituir Luciano Bernardes Moraes, em conformidade com o Memorando nº 015/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, datado de 04 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 02 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ
Data: 08/01/2026 07:46:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDEMILSON P. C. PISSININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIONATAN ALECS MORRETO
DMSAT RASTREAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATADO